



Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e do Adolescente

- i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
- j) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- k) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
- m) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- o) Fotocópia do Comprovante de Residência;
- p) Certidão de Antecedentes Criminais;
- q) Carteira de trabalho;
- r) Conta Corrente, salário ou Poupança do Banco do Brasil.

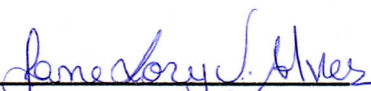
***Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente.**

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. O candidato que não comparecer para a apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação;
2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;
3. As cópias ora solicitadas devem ser autenticadas ou apresentadas com o documento original;
4. O aprovado que não for atestado por profissional competente e analisado pelo serviço de Medicina Ocupacional, será considerado incapaz, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa 27 de fevereiro de 2020.


Jane Lory Vieira Alves
Secretaria Executiva
Presidente do Concurso